

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (SES-RS)
COMITÊ ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA VIDA E PREVENÇÃO DO SUICÍDIO
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE DO IDOSO
EDITAL Nº 01/2019

1ª Edição do Mapeamento Estadual de Experiências Exitosas Municipais de Promoção da Vida e Prevenção do Suicídio da Pessoa Idosa – 2019

DA APRESENTAÇÃO

O suicídio é um fenômeno social que constitui um grave problema de saúde pública. É uma forma de violência autoinfligida, na qual o indivíduo intencionalmente tira a própria vida e resulta da interação de múltiplos fatores: biológicos, psicológicos, socioculturais e ambientais. O comportamento suicida pode ser descrito a partir de um espectro de manifestações, tais como automutilação, ideias de morte, ideação suicida, plano, tentativa e suicídio consumado. O fenômeno impacta não apenas os sobreviventes (familiares e pessoas próximas à vítima), como a comunidade em geral (CEVS/RS, 2018)¹. Segundo dados da OMS (2014)², uma pessoa tira a própria vida a cada 40 segundos. A taxa mundial de suicídio no ano de 2012 foi de 11,4 por 100 mil habitantes (15 para homens e 8 para mulheres), o que equivale a 804 mil mortes.

No Brasil, as mortes autoinfligidas ocupam a terceira posição entre óbitos por causas externas (SIM/MS, 2018)³. Conforme dados do Ministério da Saúde de 2017⁴, a taxa de óbitos por suicídio foi de 5,7 por 100 mil habitantes em 2015. Em média, onze mil pessoas tiram a própria vida por ano no país. O estado do Rio Grande do Sul, historicamente, tem apresentado as maiores taxas de suicídio, com uma taxa média quase duas vezes maior do que a brasileira⁵. Apesar da magnitude do problema, este fenômeno ainda é cercado de desconhecimento, em função de ser um tabu, o

1 . RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Saúde do Estado / Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul (CEVS/RS). Boletim de Vigilância Epidemiológica de Suicídio e Tentativa de Suicídio CEVS/RS, Porto Alegre, 2018, v.1, n.1.

2 . World Health Organization (WHO). Preventing Suicide: a global imperative, 2014.

3 . BRASIL. Ministério da Saúde. Sistema de informação de mortalidade - SIM. 2018.

4 . BRASIL. Ministério da Saúde. Boletim Epidemiológico. Perfil epidemiológico das tentativas e óbitos por suicídio no Brasil e a rede de atenção à saúde, v.48,n.30, 2017.

5 . RIO GRANDE DO SUL. Secretaria de Saúde do Estado / Centro Estadual de Vigilância em Saúde do Rio Grande do Sul (CEVS/RS). Boletim de Vigilância Epidemiológica de Suicídio e Tentativa de Suicídio CEVS/RS, Porto Alegre, 2018, v.1, n.1.

que justifica a necessidade de ações informativas e de mobilização social em todos os níveis, inclusive entre os profissionais de saúde. A notificação de violência autoprovocada, que compreende autoagressão e tentativa de suicídio (TS), tornou-se compulsória no Brasil a partir de 2011 (BRASIL, 2017). O número de casos notificados cresce a cada ano, à medida que a rede de serviços vem sendo sensibilizada e capacitada, o que é fundamental para subsidiar a implementação de políticas públicas. O suicídio entre pessoas idosas constitui hoje um grave problema para as sociedades das mais diversas partes do mundo. Em pessoas com mais de 65 anos, as tentativas tendem a ser mais efetivas, chegando à razão de duas tentativas para cada suicídio consumado. Quanto ao sexo, o fenômeno do suicídio no RS apresenta-se quatro vezes maior em homens, padrão que se repete no país e em quase todo o mundo e que reflete em maiores taxas de mortalidade por suicídio na população idosa masculina.⁶

Considerando o contexto apresentado acima, o Comitê Estadual de Promoção da Vida e Prevenção do Suicídio, em parceria com a Coordenação Estadual da Saúde do Idoso da Secretaria de Saúde do Estado do RS, elaborou um edital para mapeamento e seleção de experiências municipais com a finalidade de dar visibilidade às boas práticas relacionadas à **saúde mental** da pessoa idosa, na perspectiva da promoção da vida e prevenção do suicídio.

DO OBJETIVO

O Mapeamento de Experiências Exitosas Municipais no Campo do Envelhecimento e Saúde Mental da Pessoa Idosa é uma iniciativa do Comitê de Promoção à Vida e Prevenção ao Suicídio, através da Coordenação Estadual de Saúde do Idoso da SES/RS.

Seu objetivo é conhecer e dar visibilidade às boas práticas executadas nos municípios do Rio Grande do Sul (RS), relacionadas à saúde mental da pessoa idosa, na perspectiva da promoção da vida e prevenção do suicídio. Com isso, espera-se divulgar e compartilhar experiências com gestores, profissionais de saúde, interessados em geral, além de incentivar estratégias e ações que contribuam para qualificar o cuidado à pessoa idosa no SUS, em consonância com: a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa (Portaria de Consolidação nº2, Anexo XI, 2017), Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem (Portaria de Consolidação nº2, Anexo XII, 2017), Política Nacional de Atenção Básica (Portaria de Consolidação nº2, Anexo XXII, 2017), Política Nacional de Práticas Integrativas e Complementares (Portaria de Consolidação nº2, Anexo XXV, 2017), o disposto nas Portaria de Consolidação nº 3, Anexo V, 2017, que dispõe sobre a Rede de

6 . MINAYO, M. C. de S.; CAVALCANTE, F. G.. Suicídio entre pessoas idosas: revisão da literatura. Rev. Saúde Pública. 2010, v. 44, n. 4, p. 750-757.

Atenção Psicossocial, no âmbito da Consolidação das normas sobre as redes do SUS e [a](#) Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública (Portaria de Consolidação n.º4, Anexo V, cap. I de 28/09/2017).

As experiências mapeadas podem estar relacionadas aos diferentes níveis de cuidados, da Atenção Básica à Especializada, desenvolvidas, por exemplo, junto a Unidades de Saúde da Família (USF), Unidades Básicas de Saúde (UBS), Núcleo Ampliado de Saúde da Família (NASF), Núcleos de Apoio à Atenção Básica (NAAB), Oficinas Terapêuticas de Saúde Mental na Atenção Básica, Centros de Atenção Psicossocial (CAPS), Serviços de Atenção Domiciliar (SAD), Atenção Hospitalar, entre outras, assim como experiências ligadas aos Distritos Sanitários Especiais Indígenas – DSEIS, ou a outros serviços da rede municipal em interlocução com a saúde, como por exemplo, CRAS e CREAS. Dentre as inscrições concorrentes serão selecionadas 26 experiências vencedoras, divididas em duas categorias, conforme detalhado a seguir neste edital.

DO CRONOGRAMA

O Cronograma da 1ª Edição do Mapeamento Estadual de Experiências Exitosas Municipais de Promoção da Vida e Prevenção do Suicídio da Pessoa Idosa foi dividido em quatro etapas, conforme tabela que segue:

Etapa	Período
1ª - Inscrição	15/07 a 16/08/2019
2ª - Avaliação das experiências inscritas	19 a 30/08/2019
3ª - Divulgação dos resultados	02 a 06/09/2019
4ª- Recursos	09 a 11/09/2019
5ª – Divulgação das respostas aos recursos e publicação final dos resultados	16/09/2019
6ª - Apresentação das 26 experiências selecionadas, 7 em formato de apresentação oral e 19 em formato de pôster.	Outubro de 2019, dia a confirmar

1ª ETAPA – DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas por meio de formulário eletrônico disponível no link

http://formsus.datasus.gov.br/site/formulario.php?id_aplicacao=46282 e ficarão abertas no período de 15/07 a 16/08/2019. O referido link pode ser acessado diretamente digitando a URL (endereço eletrônico) acima. O mesmo também será disponibilizado no site da Coordenação Estadual de Saúde do Idoso: <http://www.saude.rs.gov.br/saude-do-idoso>.

Os campos de preenchimento do formulário eletrônico devem ser preenchidos integralmente, e estão disponíveis para consulta prévia no Anexo I deste Edital. Sugere-se leitura prévia do Anexo I para conhecimento das informações solicitadas, pois o formulário não permite salvamento para acesso posterior.

Deverá ser indicada no momento da inscrição a categoria na qual a experiência se enquadra. A categoria selecionada deve ser aquela que mais se aproxima da atividade principal desenvolvida para a população idosa:

Categoria 1- Promoção da saúde

- Ações que envolvam práticas corporais e atividades físicas, alimentação e nutrição, práticas integrativas e complementares, experiências inovadoras de educação em saúde, grupos terapêuticos ou grupos operativos voltados para a promoção da vida e prevenção ao suicídio, etc;
- implementação da Caderneta de Saúde da Pessoa Idosa como estratégia de autocuidado e promoção da vida;
- matriciamento das equipes da atenção básica sobre as especificidades de saúde da pessoa idosa, elaboração de Projeto Terapêutico Singular-PTS, planos de cuidado, avaliação de risco, etc;

Categoria 2 - Prevenção de doenças e agravos

- Ações que envolvam diretamente agravos específicos como prevenção às quedas, violência, suicídio, doenças crônicas não transmissíveis, uso abusivo de álcool, tabaco e outras drogas; acidentes de trânsito, saúde sexual e prevenção à ISTs/HIV-Aids e hepatites virais, grupos terapêuticos, grupos operativos voltados para condições de saúde específicas.

Categoria 3 - Reabilitação

- Ações para pessoas idosas em serviços como Centro de Atenção Psicossocial (CAPS), Atenção Domiciliar (SAD), Centros Especializados em Reabilitação (CER) ou outros.

Categoria 4 - Atividades intersetoriais e participação social

- Promoção de atividades intersetoriais que beneficiem pessoas idosas por meio da integração do setor Saúde com: Assistência Social, Direitos Humanos, Educação, Transporte, Ministério Público, dentre outros;
- Atividades do setor Saúde indutoras da participação social da pessoa idosa: grupos de convivência; atividades culturais, artísticas, de recreação e lazer; ações intergeracionais; atividades que estimulem a participação na vida comunitária e cidadã; iniciativas de geração de trabalho e renda; empreendimentos solidários e cooperativas sociais, controle social.

Observação: é obrigatório que a instituição responsável pela experiência inscrita pertença ao setor público da saúde e esteja ligada ao Sistema Único de Saúde (SUS). Contudo, a experiência pode ser desenvolvida em parceria com outros setores.

2ª ETAPA – DA AVALIAÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS INSCRITAS

As experiências inscritas serão avaliadas por um Comitê Avaliador composto por técnicos da Secretaria de Saúde do Estado do RS e membros do Comitê Estadual de Promoção da Vida e Prevenção do Suicídio da SES-RS. Os técnicos da SES-RS compõem o nível central das políticas de saúde envolvidas neste edital e listadas nos objetivos.

Pelo menos, quatro dentre os técnicos listados abaixo avaliarão as experiências:

Alpheu Ferreira do Amaral Júnior

Andrea Novo Volkmer

Bárbara Paetzel Tomatis

Carlos Antônio da Silva

Joana Finkelstein Veras

Marilise Fraga de Souza

Nathalia Fattah Fernandes

Priscila Helena Miranda Soares

Priscilla da Silva Lunardelli

O avaliador dará uma nota para cada um dos seguintes critérios, cuja soma máxima será de 100 pontos:

- a. Alinhamento com os princípios e diretrizes do SUS, de acordo com a legislação listada no segundo parágrafo deste Edital - 30 pontos;
- b. Caráter inovador* – 20 pontos;
- c. Reprodutibilidade em outras realidades – 20 pontos;

d. Relevância dos resultados – 30 pontos

* Será considerada uma experiência com caráter inovador aquela que inova na maneira de criar estratégias ou caminhos diferentes daqueles habituais utilizados para qualificar o cuidado à pessoa idosa. A inovação não se refere necessariamente à invenção de novos produtos, serviços ou tecnologias, mas também à criação de modos diversos de organizar e otimizar serviços com os recursos já existentes.

A partir das avaliações do comitê serão selecionadas 26 experiências, procurando mas não garantindo a representatividade regional, uma vez que as avaliações dependem -estritamente da atenção aos critérios de seleção listados na descrição acima. As vagas serão disponibilizadas segundo categoria de apresentação da esfera de atuação da experiência, da seguinte maneira:

- Apresentação presencial e oral no evento alusivo ao dia internacional da pessoa idosa, de acordo com as orientações do Anexo II: 7 experiências
- Apresentação em formato de pôster, de acordo com as orientações do Anexo III: 19 experiências

3ª ETAPA – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

As 26 experiências selecionadas serão divulgadas no site <http://www.saude.rs.gov.br/saude-do-idoso>, indicando quais as 7 experiências a serem apresentadas presencialmente e as 19 em formato de pôster. Além disso, os participantes vencedores serão notificados por e-mail da divulgação dos resultados.

A organização do mapeamento não se responsabiliza por informações preenchidas de forma incorreta ou incompleta que impossibilitem o contato com os responsáveis pela inscrição da experiência, como o endereço para correspondência (incluindo CEP) endereço de e-mail e número de telefone (incluindo DDD).

4ª ETAPA – DOS RECURSOS

Após a divulgação dos resultados, o coordenador da experiência poderá entrar com recurso de contestação, respeitando as datas do cronograma. O recurso deve ser protocolado utilizando o Anexo IV do presente Edital, através do e-mail saudedoidoso@saude.rs.gov.br.

5ª – DA DIVULGAÇÃO DA RESPOSTA AOS RECURSOS E PUBLICAÇÃO FINAL DOS RESULTADOS

Após a apreciação dos recursos de contestação enviados, o Comitê Avaliador publicará a divulgação das respostas, levando em consideração os argumentos apresentados e respeitando os critérios de avaliação publicados neste Edital. Concomitantemente, será publicado o resultado final, de acordo com o cronograma, no site <http://www.saude.rs.gov.br/saude-do-idoso>. Além disso, os participantes que entraram com recurso e os vencedores serão notificados da publicação dos resultados.

6ª ETAPA – DA APRESENTAÇÃO DAS 07 EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS PARA APRESENTAÇÃO PRESENCIAL E ORAL

Os coordenadores das experiências selecionadas serão convidados a apresentarem as mesmas durante evento a ser organizado pela SES-RS. Nesse evento, o comitê organizador deste edital realizará uma premiação simbólica, por meio de entrega de Certificado de Reconhecimento de Experiência de Boas Práticas, no âmbito do SUS. Os convidados (os vencedores que farão suas apresentações presencialmente) terão suas despesas custeadas pela SES-RS na condição de hóspede oficial, de acordo com o disposto na Ordem de Serviço do Governador N. 014/2016 (disponível em: <http://www.al.rs.gov.br/filerepository/repLegis/arquivos/OS%20014-2016.pdf>).

Todas as experiências inscritas que estiverem de acordo com os critérios do Edital ficarão disponibilizadas no site <http://www.saude.rs.gov.br/saude-do-idoso> com destaque para as 07 selecionadas.

Contato:

Coordenação Estadual de Saúde da Pessoa Idosa - SES/RS

+ 55 (51) 3288-5895 – saudedoidoso@saude.rs.gov.br

Centro Administrativo Fernando Ferrari – Secretaria de Saúde do Estado do RS, Departamento de Ações em Saúde.

Av. Borges de Medeiros, 1501 - 5º Andar – Sala 12 - Centro, Porto Alegre - RS, 90020-020

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer alteração no cronograma deste edital será publicada no site da Coordenação Estadual de Saúde do Idoso, no link: <http://www.saude.rs.gov.br/saude-do-idoso>

Os casos omissos, não previstos neste edital, serão resolvidos pelo Comitê Avaliativo.

